



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RODRIGO DOS SANTOS JABUR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 39/2015

SÚMULA: CRIA O "PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA - CINEMA NA PRAÇA" EM BAIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Art. 1º - Fica criado no Município de Porecatu o "Programa de Incentivo à Cultura - Cinema na Praça", onde serão exibidos, de forma gratuita, filmes e/ou documentários à população local.

§ 1º - A exibição dos filmes e/ou documentários deverão ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso ao público, como as praças, parques e afins.

§ 2º - Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 2º - O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima 07 (sete) dias, pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.

§ 1º - As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou ainda, através da distribuição de brindes;

§ 2º - Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exposições.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo possibilitar que no Município de Porecatu haja projeção cinematográfica gratuita em espaços públicos.

Houve um tempo em que o cinema era, tal como o circo, arte popular, com acesso fácil a todos os cidadãos. Hoje predominam apenas os cinemas com salas de projeção equipadas com poltronas e ar-condicionado, o que, conseqüentemente, elevou o valor do ingresso, restringindo seu acesso apenas a uma pequena parcela da sociedade.

Este programa levará as telonas para praças e outros espaços públicos de nossa cidade, possibilitando que todos tenham acesso a esse espetáculo, especialmente aqueles que nunca tiveram a oportunidade de assistirem um filme em uma sala de cinema.

Sabemos que atividades ligadas ao lazer favorecem o desenvolvimento pessoal saudável e equilibrado, e nessa perspectiva, exhibir filmes para a população é uma forma de contribuir para sua qualidade de vida, além de abrir campos para uma experiência social que amplia as interações entre os munícipes nos espaços públicos de forma agradável e prazerosa.

Diante do exposto, rogo aos pares, apoio na aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR